



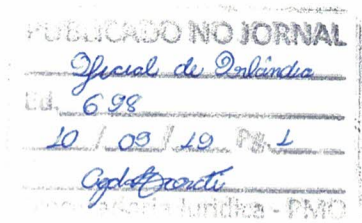
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 4.838

De 27 de agosto de 2019



"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.193, de 27 de agosto de 2019, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.4490520000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 452 – Equipamentos e Material Permanente -
Secretaria Municipal da Saúde - R\$ 200.000,00
Total R\$ 200.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do repasse financeiro (convênio) oriundo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 27 de agosto de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal